



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 34/2023-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 9439/2023-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 34/2023-TRE/RN**,
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a
empresa **ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.** (CNPJ: 03.867.672/0001-97), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua São José, nº 1602, Sala 101, Lagoa Seca, Natal/RN [Correio Eletrônico: asgcomercialrn@gmail.com] [Telefone: (84)2010-7879], neste ato representada por **Illana Kellen Pereira Silva** (CPF: ***.775.954-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 34/2023-TRE/RN**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. Fica acrescido ao **Item 1** do **Contrato nº 34/2023-TRE/RN** o quantitativo de 1 (um) profissional (Almoxarife), passando o referido **Item 1** a vigorar com a seguinte descrição e respectivos valores:

Item	Especificação	Quant.	Unidad e	Valor Unitário (Mês) (R\$)	Valor Global (5 anos) (R\$)
1	Prestação de serviço mensal de almoxarife , conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (7 profissionais).	60	Mês	30.307,13	2.409.582,00

1.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto no **subitem 1.1** desta Cláusula, o valor global atualizado do **Contrato nº 34/2023-TRE/RN** passa a ser **R\$ 2.409.582,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, referente a 5 (cinco) anos de execução contratual.

1.3. O acréscimo quantitativo previsto no **subitem 1.1** desta Cláusula representa um percentual aproximado de acréscimo de **12,08%** do valor atualizado do **Contrato nº 34/2023-TRE/RN**, e possui fundamento legal na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2, do contrato e no art.124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 125 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas inicialmente com recursos disponíveis no orçamento do TRE/RN (Exercício Financeiro de 2025), na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral (N.D.: 3.3.90.37.01).

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 34/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do TRE/RN.

E, assim, as partes firmam este termo aditivo, assinado digitalmente.

Natal/RN, 17 de junho de 2025.

**Diretor(a)-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

**Illana Kellen Pereira Silva
Representante Legal
ASG Administração de Serviços Gerais Ltda.**